

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2024**

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A contratação será realizada nos termos do inciso II, Art. 75 da Lei Federal nº14.133/ 2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.

1.2. Será considerado vencedor do certame a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor cotado.

1.3. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, inciso II, c/ c § 3º, da Lei Federal nº. 14.133/21, onde as contratações de que trata os Incisos I e II, do caput do artigo citado serão referencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SITE E SERVIÇO DE E-MAIL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificação técnica.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de um serviço de hospedagem de website e caixa de e-mail é essencial para garantir uma presença online confiável e profissional. Com a crescente dependência da internet para comunicação e negócios, é crucial contar com uma plataforma estável e segura para hospedar o site da empresa e gerenciar seus e-mails corporativos.

Um serviço de hospedagem confiável garante que o site esteja sempre acessível aos clientes, proporcionando uma experiência positiva de navegação e aumentando a credibilidade da marca. Além disso, a disponibilidade de uma caixa de e-mail personalizada, com o domínio da empresa, reforça a identidade corporativa e transmite uma imagem mais profissional aos clientes e parceiros comerciais.

Ao investir em um serviço de hospedagem de qualidade, a empresa garante a segurança dos dados e a integridade do site, além de contar com suporte técnico especializado para resolver quaisquer problemas

rapidamente. Essa infraestrutura sólida é fundamental para o sucesso das operações online e para manter a competitividade no mercado atual

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As especificações técnicas para o serviço de hospedagem do site e serviço de e-mail, são relacionadas no quadro a seguir:

HOSPEDAGEM DE SITE E SERVIÇO DE E-MAIL		
Especificação	Unid	QTDE
<p>Características Mínimas:</p> <p>a) Hospedagem de site e serviço de e-mail para os domínios; agenciaambientaldovale.sp.gov.br</p> <p>b) Site disponibilizado na internet e serviço de e-mail utilizando o domínio hospedado;</p> <p>c) O conteúdo que irá alimentar o site será disponibilizado pelo contratante;</p> <p>d) Domínio “agenciaambientaldovale.sp.gov.br” Hospedagem de domínio e site; Disponibilização de subdomínio;</p> <p>e) 150 contas de e-mail, com no mínimo 3 GB por conta.</p> <p>f) Domínios e tráfego ilimitados;</p> <p>g) Certificado SSL</p> <p>h) AntiSpam;</p> <p>i) Backup Diário (Armazenamento de cópia do site e banco de dados de e-mails no servidor);</p> <p>j) Mínimo de espaço de armazenamento de 200 Gb em disco para e-mail, site e banco de dados, flexível caso haja necessidade de expansão imediata;</p> <p>l) Transferência ilimitada de dados;</p> <p>m) Possibilidade de expansão e upgrade em caso de necessidade de mais recursos (ex.: aumento de memória do servidor e processador para demandas temporárias);</p> <p>n) Administração dos e-mails sem a necessidade de alguém da empresa estar sempre disponível para a gestão;</p> <p>o) Atendimento com disponibilidade (24/7/365)</p> <p>p) Painel de controle Administrativo.</p>	Mês	12

4.1 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

4.1.1. Para dar início ao presente processo administrativo, o CPAVP procedeu o levantamento da média da contratação do serviço, através de pesquisa de preço por fornecedor obtendo a média do

valor para contratação;

HOSPEDAGEM DE SITE E SERVIÇO DE E-MAIL				
Especificação	Unid	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<p>Características Mínimas:</p> <p>a) Hospedagem de site e serviço de e-mail para os domínios; agenciaambientaldovale.sp.gov.br</p> <p>b) Site disponibilizado na internet e serviço de e-mail utilizando o domínio hospedado;</p> <p>c) O conteúdo que irá alimentar o site será disponibilizado pelo contratante;</p> <p>d) Domínio “agenciaambientaldovale.sp.gov.br” Hospedagem de domínio e site; Disponibilização de subdomínio;</p> <p>e) 150 contas de e-mail, com no mínimo 3 GB por conta.</p> <p>f) Domínios e tráfego ilimitados;</p> <p>g) Certificado SSL</p> <p>h) AntiSpam;</p> <p>i) Backup Diário (Armazenamento de cópia do site e banco de dados de e-mails no servidor);</p> <p>j) Mínimo de espaço de armazenamento de 200 Gb em disco para e-mail, site e banco de dados, flexível caso haja necessidade de expansão imediata;</p> <p>l) Transferência ilimitada de dados;</p> <p>m) Possibilidade de expansão e upgrade em caso de necessidade de mais recursos (ex.: aumento de memória do servidor e processador para demandas temporárias);</p> <p>n) Administração dos e-mails sem a necessidade de alguém da empresa estar sempre disponível para a gestão;</p> <p>o) Atendimento com disponibilidade (24/7/365)</p> <p>p) Painel de controle Administrativo.</p>	Mês	12	R\$ 1.266,18	R\$ 15.194,16

4.2. ESTRUTURA MÍNIMA PARA HOSPEDAGEM DO SITE

4.2.1. HOSPEDAGEM: A hospedagem do website é de responsabilidade da contratada e deverá prover todas as condições necessárias para o perfeito funcionamento dele. Isto inclui medidas de segurança, como firewall e backups dos dados.

4.2.2. Serviço de Hospedagem, em Data Center no Brasil, com disponibilidade de 99,982%,

4.2.3. Servidor próprio com redundância de servidor.

4.2.4. Servidor com discos, fontes de energia e placas de redes redundantes, com 4 GB de Memória RAM.

4.2.5. Espaço para hospedagem do site 200 GB SSD.

4.2.6 Cópias de Segurança (semanal)

4.2.7. A Contratada deverá fazer cópias de segurança de todas as informações de sua responsabilidade diariamente. Este processo deverá ser realizado todos os dias. Uma cópia deverá ser mantida no próprio

Data Center, uma segunda cópia deverá ser mantida em outro Data Center e uma terceira cópia deverá ser mantida na sede da empresa contratada.

4.2.8. A Contratada deverá disponibilizar canal de atendimento telefônico em caso de suporte.

4.3. MIGRAÇÃO DE DADOS.

4.3.1. Entende-se como migração de dados o processo de transporte dos dados existentes no gerenciador de banco de dados atual para um novo gerenciador de banco de dados. Entende-se como conversão de dados a transformação dos dados do formato atualmente utilizado pelo sistema corporativo e armazenado na base de dados do ambiente atual para o novo formato dos dados proposto pela proponente.

4.3.2. A proponente poderá efetuar a migração do atual gerenciador de banco de dados para um novo da sua conveniência, desde que se obrigue a treinar a equipe de suporte em todos os órgãos municipais, para atender ao novo gerenciador de banco de dados prestando os serviços que são feitos atualmente.

4.3.3. As informações existentes deverão ser gravadas no SGBD da proponente, importadas e convertidas (migradas) para os novos softwares de gestão, para iniciar a operação até o limite de prazo estabelecido neste edital;

4.3.4. A responsabilidade pela qualidade e precisão dos serviços de migração das informações é de responsabilidade exclusiva da proponente, contribuindo a contratante onde necessário e atendendo às possibilidades e o conhecimento interno.

4.3.5. Este processo compreende a migração de todos os dados cadastrais e informações dos aplicativos em uso na entidade, devendo eles serem disponibilizados pela CONTRATANTE nos seus respectivos bancos de dados. A conversão abrange os dados de todos os exercícios existentes atualmente e relacionados.

a) Migração da conta de e-mail.

b) Migração banco de dados, site hospedado.

c) Migração de todos os dados existente relacionado ao objeto do contratado

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. Dado que o(s) produto(s) serviço(s) pretendido(s) possui(em) padrão (es) de desempenho e

qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, Poderá(ao) ser adquirido(s) por meio de Pregão, conforme disposto no Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, entretanto, ainda que não haja legalmente um valor mínimo para a realização de Pregão, no caso presente, o baixo valor da aquisição/contratação e a economicidade processual, ensejam que a contratação se dê por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do caput do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 (**grifamos**):

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais, dois centavos), no caso de outros serviços e compras - (atualizado pelo Decreto nº 11871, de 29 de dezembro de 2023).

5.2. Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 (pelo Decreto nº 11871, de 29 de dezembro de 2023), devido ao baixo valor e a bem da econômica processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação.

6. DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS.

6.1. Conforme o inciso 3º do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21, o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração do CPAAVP.

6.2. A(s) proposta(s) de preços poderá(ão) ser(em) entregue(s) na Sede do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no horário das 08:30hrs às 11:30hrs e das 14:00hrs às 16:30hrs em dias uteis ou enviadas pelo e-mail: compras@agenciaambientaldovale.sp.gov.br, até a data e horário limite.

6.3. A data e horário limite para envio de eventuais novas propostas encerrará **no dia 26/04/2024 às 17:00h00 min.** após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o CPAAVP garanta o andamento do processo de contratação.

7. DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

- 7.1. O critério de julgamento será de menor preço, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos.
- 7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.3. Contiver vícios insanáveis.
- 7.4. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso de Dispensa e neste Termo de Referência ou em seus anexos;
- 7.5. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração do CPAAVP.
- 7.7. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do aviso ou do Termo de Referência e seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14. 1333/2.021.
- 7.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo de Referência.

8. ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos de recursos próprios, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

- a) Rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
-

9.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. REGULARIDADE FISCAL

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

9.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

9.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

6.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

9.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas- CNEP (art. 91, § 4º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021).

9.3.4. Lista consolidada de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União- TCU.

9.3.5. Lista de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação fornecida pelo Tribunal de Contas - do Estado de São Paulo - TCE-SP que tem por objetivo informar a existência ou a inexistência de registros de penalidades nos sistemas da corte de contas para o CPF/CNPJ informado.

10. FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente. Contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, isenta de erros e atestada pelos fiscais do Contrato.

10.2. - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando o prazo para pagamento após a regularização, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

10.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicados pela Contratada.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Por ocasião do pagamento, será verificada a situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Trabalhistas (CNDT) e Receita Federal do Brasil.

10.6. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.7. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.8. Os pagamentos efetuados não isentarão a Contratada das obrigações e responsabilidades, podendo o Contratante deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos pactuados.

11. REAJUSTE

11.1. No caso de prorrogação do prazo de validade contratual, o valor da contratação poderá ser reajustado, obedecendo ao percentual de variação do IPCA/ IBGE do período, desde que os preços reajustados mantenham a vantajosidade do valor do Contrato conforme lei 14.133/2021.

12. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

12.1. A proposta de preços deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência, em especial o valor dos tributos, fretes, tarifas, encargos sociais e demais despesas decorrentes da execução.

12.2. A proposta deverá ser compatível com os preços praticados no mercado, sob pena de desclassificação.

12.3. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

13. PRAZO DE ENTREGA

13.1. O prazo para a execução dos serviços objetivados será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da primeira ordem de serviços expedida pela área requisitante, podendo vir a ser prorrogado, a critério da administração, até o limite máximo legalmente estabelecido.

14. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

14.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1.1. Designar fiscal e gestor para o Contrato, que deverão acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

14.1.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos serviços, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido;

14.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, exigindo a

apresentação de Nota Fiscal e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações mencionadas;

14.1.5. Sugerir a aplicação de sanções, quando couber, conforme previsto em Contrato.

14.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.2.1. Executar o objeto de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e neste Contrato;

14.2.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

14.2.3. Responsabilizar-se pela perfeição do(s) serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

14.2.4. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

14.2.5. Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudique no bom andamento e a boa prestação dos serviços;

14.2.6. Prestar esclarecimento à contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, quando solicitado;

14.2.7. Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação;

14.2.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

14.2.9 A CONTRATADA, bem como qualquer profissional sob sua responsabilidade se obriga a manter o mais absoluto e completo sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos do CONTRATANTE, de que venham a ter conhecimento ou acesso ou que lhe venham a ser confiados, em razão deste contrato, e que sejam de interesse do CONTRATANTE, não podendo, sob qualquer pretexto e mesmo após o término deste contrato, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a este contrato, sob as penas da lei.

14.2.10 Comunicar à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE ou ao servidor designado, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedado a CONTRATADA realizar subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1. O prazo do futuro Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado observando o Art. 106, II da Lei Federal nº 14.133/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos/SP para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

São José dos Campos – 19 de abril de 2024.

Roberto Caetano da Silva Junior
Analista em Gestão - Administração
Consórcio Pública Agência Ambiental o Vale do Paraíba